

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000008 / 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELLINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 467/2018 Art. 5º.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	597.000,00
02.02.00 - QUA NETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO FINANCEIRA		
04-123-0031 2.024 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADM. FINANCEIRA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
04-124-1903 2.043 - MANUT DA TESOURARIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
04-331-2133 2.059 - CONTRIB F/FORM DO PAT SERV PUBLICO - PASEP		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H. DR COS		
04-122-2203 2.063 - MANUT DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
17-544-3103 2.090 - MANUT DOÇOS E CHAFARIZES SEDE/RURAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		
12-361-5510 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E UNID. ESCOLARES		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.12.00 - FUNDO MUN CIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-365-5210 2.191 - ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR-FNAR/PRÉ-ESCOLAR		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.13.00 - FUNDO MUN CIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
10-301-6122 2.222 - MANUTENÇÃO DO CONV. ESTADO FUNSAUDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	120.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
02.14.00 - FUNDO MUN CIPAL DE ASSI STENCI A SOC AL - FMS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
08-244-6740 2.249 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL-FNAR/ESTADUAL		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 2 ...Continuando,

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08-244-6740 2.250 - FMS BASICO FIXO - FMS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.000,00
02.17.00 - UN DAE MUN CIPAL DE SAUDE PEDRO VI CENTE		
10-301-6122 2.233 - MANUT. DA UNID. DE SAUDE - CONTRAPARTIDA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 597.000,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	597.000,00
02.02.00 - QUA NETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.03 - Pensões	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADM N STRACAO FINANCEIRA		
04-124-1903 2.043 - MANUT DA TESOURARIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H. DR COS		
04-605-0087 1.067 - CONSTR. MANUT. DE MATADOURO/AQUOQUE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	27.000,00
16-482-2738 1.060 - AÇÕES DO PROG DE MELHORIA HABITACIONAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
02.12.00 - FUNDO MUN CIPAL DE EDUCACAO - FME		
12-361-5512 2.173 - ENCARGOS MERENDA ESCOLAR-FNAR/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.13.00 - FUNDO MUN CIPAL DE SAUDE - FMS		
10-301-6122 1.198 - CONST, REP, AMPL DE POSTOS DE SAUDE E ESTRUTURACAO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
10-301-6122 2.208 - MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAR-FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO REEDUCACAO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	120.000,00
10-301-6228 2.233 - MANUT DE OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUN CIPAL DE ASSI STENCI A SOC AL - FMS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
08-244-6740 2.252 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E PORT. DE VINCULO-SCFV		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
08-244-6740 2.259 - MANUTENÇÃO DO IGDSF-BOLSA FAMILIA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
08-244-6829 2.253 - MANUT DO RARO FINANCIERO A PROTECCAO SOCIAL BASICA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 3

...Continuando,

02.17.00 - UN DAE MUN CIPAL DE SAUDE PEDRO VI CENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - REPASSE SUS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2019, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Agosto de 2019

WELLINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (01/08/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



DECRETO Nº 034/2019.

"Estabelece ponto facultativo no dia 04 (quatro) de outubro de 2019 nos órgãos públicos administrativos da Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, JOÃO BEZERRA NETO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que Poder Executivo Municipal cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura e dos seus órgãos vinculados

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo no dia 04 (quatro) de outubro de 2019 nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações emergenciais.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), em 02 de outubro de 2019.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal
São José do Piauí- PI